

Direito à cidade para povos indígenas na perspectiva do direito à saúde: uma revisão integrativa

Right to the city for indigenous peoples from the perspective of the right to health: an integrative review

Rodrigo Tobias*, Fernanda Cabral Cidade**, Lupuna Correia Souza***, Mayra Costa Rosa Farias de Lima****, Gercicley Rodrigues dos Santos*****, Lígia Menezes da Mata*****

*FIOCRUZ Amazônia, Brasil, tobiasrodrigo@gmail.com

**Universidade Federal do Amazonas, Brasil, fernandacabral3@gmail.com

***FIOCRUZ Amazônia, Brasil, lupunasouza6@gmail.com

****FIOCRUZ Amazônia, Brasil, mayracrfarias@gmail.com

*****FIOCRUZ Amazônia, Brasil, cleysantos@gmail.com

*****FIOCRUZ Amazônia, Brasil, ligiammata@gmail.com

usjt
arq.urb

número 38 | set - dez de 2023

Recebido: 28/08/2023

Aceito: 27/11/2023

DOI: 10.37916/arq.urb.vi38.679



Palavras-chave:

Saúde indígena.
Urbanização.
Cidades.
Povos indígenas.

Keywords:

Indigenous health.
Urbanization.
Cities.
Indigenous people.

Resumo

A discriminação social e o preconceito estrutural da sociedade frente ao culturalmente diferente são razões radiculares da marginalização dos indígenas nas cidades. Ademais, a busca de informações sistematizadas da literatura científica pode contribuir para recomendar políticas territoriais e de saúde para melhorar o acesso ao direito cidadão indígena nas cidades. O objetivo deste estudo foi analisar a literatura científica que aborde o direito à cidade para povos indígenas citadinos na perspectiva do direito à saúde. Tratou-se de um estudo de revisão integrativa da literatura sobre direito à cidade pelos povos originários no acesso aos serviços de saúde. O método usou a estratégia PICO. Foram realizadas buscas em cinco bases de dados, totalizando 15 artigos. Foi observado que as cidades são determinações sociais internacionais que sustentam estrutura de iniquidade histórica-social e que leva grupos étnicos em vulnerabilização à precariedade das oportunidades sociais e do acesso aos serviços de saúde. Concluímos neste estudo que o direito a cidade na perspectiva do uso dos serviços de saúde por indígenas urbanos é tema de resistência sociocultural e histórico-simbólica, bem como agenda científica de interesse mundial, revelando uma pauta necessária ao desenvolvimento social, humano e mais justo.

Abstract

Social discrimination and society's structural prejudice against the culturally different are root reasons for the marginalization of indigenous people in cities. Furthermore, the search for systematized and scientific information can contribute to recommending territorial and health policies to improve access to indigenous citizen rights in cities. The objective of this study was to analyze the scientific literature that addresses the right to the city for indigenous peoples in the city from the perspective of the right to health. It was an integrative literature review study on the right to the city by native peoples in accessing health services. The method has used PICO strategy. Searches were carried out in five databases, totaling 15 articles within the selection criteria used. It was observed that cities are international and social determinations that sustain a structure of historical-social inequity and make ethnic groups vulnerable to precarious social opportunities and access to health services. We conclude in this study that the right to the city from the perspective of the use of health services by urban indigenous people is a topic of sociocultural and historical-symbolic resistance, as well as a scientific agenda of global interest, revealing a necessary agenda for social, human and fairer development.

Introdução

Os povos indígenas enfrentam diversos desafios sociais, identitários e espaciais para se organizarem nas cidades. As cidades estruturadas com os equipamentos sociais espelham a exclusão social, a discriminação social e o preconceito da sociedade frente ao culturalmente diferente, que ratifica os estereótipos negativos e marginalização dos indígenas sobretudo nas áreas urbanas (Almeida, 2015), ainda que tenha direitos como cidadão brasileiro.

A Carta Magna de 1988 que determina os direitos e os deveres dos entes políticos e dos cidadãos do nosso país reconhece nos artigos 213 e 232 a diversidade sociocultural indígena e estabelece uma série de direitos e políticas específicas para os povos indígenas (Brasil, 2016). Entre esses direitos está a garantia de território necessário para sua reprodução física e cultural e que esteja relacionado à ocupação tradicional (Rocha; Porto, 2020). Os indígenas têm uma relação profunda com a terra de origem expressa em suas tradições, línguas e modos de vida específicos e, neste sentido, trazem consigo sua identidade mesmo fora das suas aldeias, uma vez que não deixam de ser indígenas longe de suas aldeias e próximo da cidade (El Kadri *et al.*, 2022; Teixeira; Mainbourg; Brasil, 2009). Assim, a falta de compreensão e respeito em relação às suas culturas e tradições muitas vezes leva a situações de exclusão social, dificultando ainda mais a sua integração na sociedade urbana (Schweickardt; El Kadri; Lima, 2020).

A migração indígena para os centros urbanos é uma realidade e no Brasil vem crescendo exponencialmente ao longo dos anos. Tal movimento demográfico é motivado por uma expectativa de vida melhor, em que possam gozar dos usufrutos da cidade na plenitude. Em 2010, eram 45 milhões de indígenas, representando aumento de 49,3% em dez anos, que se concentravam no México e Peru (CEPAL, 2015). No Brasil, o número de pessoas indígenas autodeclaradas quadruplicou nos últimos trinta anos, passando de 294.148 indivíduos em 1991 para 896.917 em 2010 e para 1.693.535 em 2022, sendo a maioria vivendo na Amazônia Legal (51%) e, atualmente, 63,27% vivendo fora de terras indígenas (IBGE, 2023).

Diversos estudos têm expressado que os indígenas ao se mudarem para os centros urbanos, são confrontados com uma realidade culturalmente heterogênea e muitas vezes hostil (Coimbra, Santos, 2000). A adaptação a um estilo de vida urbano, com suas normas e valores diferentes, pode levar a um sentimento de perda de

identidade e pertencimento (Silva, 2013). Geralmente, essas populações ocupam áreas urbanas periféricas com condições críticas de saneamento, de acesso às redes de proteção social, de educação e de saúde.

Comunidades indígenas se estabelecem nos centros urbanos desenvolvem a reterritorialização (Sposito, 2004), criando espaços de convivência, buscando preservar tradições culturais e fortalecer sua identidade indígena mesmo em ambiente adverso. Muitos chegam sem recursos financeiros e sua inserção no mercado de trabalho também constitui um problema comum, uma vez que há diferença da lógica do trabalho para os indígenas em comparação aos não indígenas, bem como dificuldade de comunicação por meio da língua (Almeida, 2015). Assim, a luta pela preservação de seus direitos e demandas coletivas se mantém, enquanto a sociedade global enfrenta o desafio de reconhecer e respeitar a diversidade cultural e étnica, buscando formas mais inclusivas e justas de convivência entre diferentes povos.

Diante do exposto, faz-se necessário conhecer estudos que considerem as necessidades dos povos indígenas, que promovem a diversidade cultural das cidades, tornando-as mais inclusivas, justas, sustentáveis e saudáveis para grupos sociais vulnerabilizados nas áreas urbanas. Ademais, a busca de informações sistematizadas da literatura científica sobre a temática pode contribuir para fazer recomendações específicas de políticas territoriais e de saúde para melhorar o acesso ao direito cidadão indígena nas cidades. Assim, o objetivo deste estudo foi analisar sistematicamente a literatura científica que aborde o direito à cidade para povos indígenas citadinos na perspectiva do direito e do acesso a saúde, contribuindo para um debate mais inclusivo e informado sobre políticas públicas de promoção à equidade e à justiça social.

Métodos

Trata-se de um estudo bibliográfico, do tipo revisão integrativa de literatura (RIL) sobre direito à cidade pelos povos originários no acesso aos serviços de saúde. Foram considerados indígenas todo aquele mantém relações de parentesco ou vizinhança entre si; que são descendentes dos povos que habitavam a terra antes dos colonizadores, e que apresentam modos de vida que são transformações das antigas formas de viver das populações originárias na relação com a floresta (Viveiros de Castro, 2016). Este método de pesquisa permite a síntese de múltiplos

estudos publicados e possibilita conclusões gerais a partir de analisadores ou categorias encontradas na análise dos estudos. A escolha deste método foi para oportunizar um profundo entendimento de um determinado fenômeno com embasamento científico através de pesquisas já realizadas anteriormente. Os procedimentos realizados para esta revisão seguiram as seguintes etapas: (1) identificação do tema e da questão norteadora; (2) estabelecimento de critérios de inclusão/exclusão; (3) categorização dos estudos; (4) avaliação dos estudos; (5) interpretação dos resultados e (6) síntese do conhecimento (Mendes; Silveira; Galvão, 2008).

Para tanto, o método pressupõe uma pergunta condutora e, neste sentido, foi orientada a partir da estratégia PICO. Tal método prevê a definição de população e/ou problema (P), fenômeno de interesse (I), contexto de interesse (Co) (Lockwood *et al.*, 2020). Assim, consistiu em nossa questão norteadora: “Na perspectiva da literatura científica, há evidências no avanço do direito à cidadania e melhoria no acesso aos serviços de saúde dos povos indígenas não aldeados e que vivem em contexto urbano?”.

O método PRISMA é uma estratégia amplamente utilizada na elaboração de revisões sistemáticas e meta-análises de estudos científicos. Seu principal propósito é assegurar a condução transparente e rigorosa dessas revisões, possibilitando a identificação, avaliação e síntese adequada das evidências disponíveis sobre a temática específica da pesquisa. Ao seguir as diretrizes do PRISMA, os pesquisadores definem perguntas claras, desenvolvem critérios para seleção dos estudos, realizam buscas sistematizadas em bases de dados relevantes, avaliam a qualidade dos estudos incluídos. Dessa forma, este método garante a minimização de vieses e promove a confiabilidade e transparência dos resultados, impulsionando a integridade e avanço da pesquisa científica (Moher *et al.*, 2015).

A seleção dos artigos foi realizada no mês de junho de 2023. Primeiramente foram realizadas buscas nas bases de dados BVS (Biblioteca Virtual da Saúde), SCOPUS, Banco de teses e dissertações da CAPES, SciELO (*Scientific Electronic Library Online*) e Google Acadêmico. Esta última trata de uma plataforma de busca que abrange uma ampla gama de disciplinas acadêmicas e indexa uma vasta quantidade de literatura científica de várias fontes, como revistas acadêmicas, teses, dissertações, artigos de conferências e literatura cinza. Para as buscas, foram

utilizados descritores controlados segundo a padronização do DeCs/MeSh, como: “direito à saúde” AND “povos indígenas” AND “serviços de saúde” AND “direito à cidade”. Este último termo não se apresenta na base de descritores, porém foi utilizado como fator controlador inerente à temática do estudo.

Os critérios de inclusão estabelecidos foram: (a) somente artigos científicos; (b) o período de publicação foi nos últimos vinte anos entre 2003 a 2022; c) estudos publicados nos idiomas português, inglês e espanhol e (e) estudos completos que estiverem em formato PDF. Foram utilizados como critérios de exclusão: (a) materiais como monografias, dissertações e teses, editoriais, livros, capítulos de livros, resenhas e resumos em anais de congressos; (b) artigos de revisão de literatura; (c) estudos sobre elaboração e validação de instrumentos científicos e (d) artigos que estivessem em formato HTML, DOC, DOCX. Os estudos duplicados foram computados apenas uma vez. De toda forma, o presente estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da Universidade Federal do Amazonas, sob o CAAE: 48611021.5.0000.5020, atendendo aos requisitos éticos e legais conforme a Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde – CNS.

Resultados

As buscas nas bases de dados originaram um total de 232 artigos, sendo 35 na língua inglesa e 84 nas línguas portuguesa e espanhola, cada uma. Em uma primeira análise foram excluídos do estudo 79 artigos por estarem em formato HTML, DOC, DOCX, que indicaria textos não avaliados por pares em revistas indexadas. Após, excluíram-se 8 artigos por se tratar de links indisponíveis. Posteriormente, foram excluídos 129 artigos, por se tratar de monografias, editoriais, livros, capítulos de livros, resenhas, resumos em anais de congressos ou por tratarem de dossiês. Restaram 20 artigos para leitura na íntegra e, após essa leitura, 5 artigos foram excluídos, por não abordarem a temática diretamente, totalizando 15 artigos, que compuseram este estudo de revisão. A Figura 1 apresenta o fluxograma de estratégia de seleção dos estudos de acordo com o *checklist* do *Statement for Reporting Systematic Reviews and Meta-Analyses of Studies* (PRISMA) (Page *et al.*, 2021).

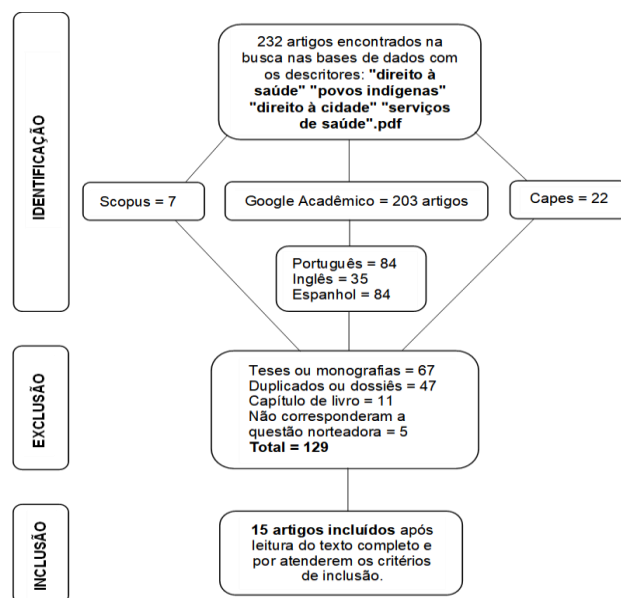


Figura 1: Fluxograma de busca e seleção dos manuscritos nas bases de dados, 2003-2022.

Observado as etapas metodológicas para a seleção dos artigos a serem analisados, foram destacados autor, ano, periódico, descritores e achados relativos ao tema proposto conforme mostra o quadro 1.

Diante dos achados, as publicações indexadas sobre a temática superposta entre direito à cidade e à saúde de povos indígenas foram divulgadas a partir de 2013, sendo a grande maioria dos estudos (66%) publicada nos últimos cinco anos (n=10 artigos). Isso se deve a publicações que trataram sobretudo do impacto da covid-19 em indígenas. Foi observado que o Brasil é o país que mais pesquisa sobre a interface entre saúde indígena em território urbano (10 artigos), seguido pelo Canadá (2 artigos). Pesquisas brasileiras associaram a saúde indígena com o direito inalienável a vida, inclusive em contextos das cidades, junto aos aspectos territoriais e culturais. Mulheres e jovens foram os grupos sociais que defendem as bandeiras de luta do movimento indígena, associando o desenvolvimento sustentável a ideia de apoiar a multiculturalidade étnica e garantir os direitos de políticas habitacionais, socioambientais nas cidades.

Discussão

Os achados da pesquisa permitiram construir dois analisadores transversais aos estudos. Num primeiro momento, enfocamos os processos de agravamento da urbanização associado as iniquidades em saúde nas cidades que impactam, sobremaneira, os povos indígenas. Em seguida, discutimos sobre a justiça social e o urbano, na perspectiva dos grupos mais vulneráveis e da agenda política do desenvolvimento sustentável, segundo os achados da nossa pesquisa.

Urbanização, Indígenas e a Covid-19

Na América Latina, a urbanização e industrialização acelerada desencadearam um modelo de desenvolvimento de interesse do capital financeiro que resultou nas desigualdades sociais. Muitas famílias, incluindo os povos originários, promoveram migrações para as grandes cidades. Esse fenômeno gerou subemprego, agravamento dos contrastes socioespaciais, degradação ambiental, desestruturação da agricultura familiar e a criação de uma nova ruralidade capitalista (Dimenstein, Siqueira, 2020). A urbanização brasileira é marcada pela “desigualdade social, da pobreza, exclusão social e desordenamento territorial, ocasionando uma restrição do acesso à infraestrutura urbana, precarização das instalações sanitárias e das condições de habitabilidade” (Netto *et al.*, 2009, p.24), o que produziu esgarçamento dos espaços urbanos.

Analisando o panorama mundial, as pesquisas denotam que os povos originários são alvos de questionamento dos direitos ao uso do sistema de saúde nas cidades. Njieassam (2022) avalia a ausência de um dispositivo jurídico que salvaguarda o direito à saúde dos Pigmeus e dos Mbororos em Camarões, o que promove exclusão social e desigualdades nos cuidados de saúde. No Canadá, os aborígenes enfrentam racismo e consideram o direito a cidade como determinante social da saúde indígena (Senese, Wilson, 2013; Priest, 2011). A subjugação, discriminação estrutural e a marginalização socioeconômica e política pela sociedade são formas de exclusão e de violação dos direitos humanos (Nelson, Wilson, 2021). O descumprimento dos direitos humanos para povos originários representa barreiras ao acesso a infraestrutura e aos processos de cuidado de saúde no mundo do colonizador (Nelson, Wilson, 2021; Priest, 2011).

Quadro 1 – Síntese das características e achados dos artigos selecionados (n=15), 2003-2022.

Autor e Ano	Periódico	País	Título	Objetivo
Cuervo; Radke; Riegel, (2015)	Interface-Comunicação, Saúde, Educação	Brasil	PET-Redes de atenção à saúde indígena: além dos muros da universidade, uma reflexão sobre saberes e práticas em saúde	Mapear a situação da rede de atenção à saúde e identificar seus desafios, potencialidades e entrecruzamentos fundados entre a política indigenista e o Sistema Único de Saúde (SUS) na capital gaúcha.
Senese, L.C.; Wilson, K. (2013)	Social Science & Medicine	Canadá	Urbanização e direitos aborígenes no Canadá: examinando as implicações para saúde (Tradução)	Descrever as relações entre os direitos indígenas e a urbanização e as formas pelas quais eles estão implicados na saúde dos povos indígenas urbanos que vivem em Toronto/Canadá.
Njieassam, E.E. (2022)	African Journal of Legal Studies	África do Sul	A População Excluída: Povos Indígenas Direito à saúde em Camarões (Tradução)	Avaliar o direito à saúde dos grupos indígenas pigmeus e Mbororo em Camarões que enfrentam desafios socioeconômicos semelhantes, incluindo dificuldades no acesso aos sistemas de saúde.
Santos, F.V. (2020)	Ponto Urbe	Brasil	Mulheres indígenas contra o vírus: notas antropológicas sobre políticas públicas de saúde e os impactos da Covid-19 entre os povos indígenas em contexto urbano em Manaus, Brasil.	Discutir as formas que a pandemia de Covid-19 repercutiu na organização política, na construção de estratégias do direito à cidade e na elaboração de estratégias de combate à invisibilidade social e à violência estrutural dos povos indígenas na cidade de Manaus.
Altmicks, A.H. (2016)	Espaço Ameríndio	Brasil	Índios Urbanos	Apresentar, por meio de resenha, as partes constituintes do livro “A cidade como local de afirmação dos direitos indígenas” com as suas implicações epistemológicas para a pesquisa sobre os processos de integração do indígena à sociedade de entorno.
Marques; I.L., Garzon, L.F.N. (2022)	Século XXI – Revista de Ciências Sociais	Brasil	Indicadores de saúde nas cidades intermediárias amazônicas durante a crise sanitária da covid-19: sinalizadores de segregação social e injustiça ambiental.	Expor o agravamento da injustiça sanitária e ambiental na Amazônia brasileira causada pela pandemia da Covid-19 e pela descoordenação das ações do governo Federal, com ênfase em dois objetos: a situação dos municípios amazônicos, com destaque para Manaus (AM) e o impacto diferenciado da pandemia sobre os povos indígenas.
Skinner, E.; Masuda, J.R. (2013)	Social Science & Medicine	Canadá	Direito a uma cidade saudável? Examinando a relação entre desigualdade de espaço e saúde por jovens artistas-ativistas aborígenes em Winnipeg (Tradução)	Descrever a relação entre lugar e iniquidade em saúde, conforme vivenciado por aborígenes jovens que vivem em Winnipeg, Canadá.
Nelson, S. A, Wilson, K. (2021)	Political Geography	Canadá	Direitos e saúde versus direitos à saúde: trazendo os direitos jurídicos dos povos indígenas para os	Arguir que os direitos indígenas podem ser usados como um discurso complementar ao ressurgimento indígena, dentro discursos mais

			espaços dos serviços de saúde (Tradução)	amplos de justiça indígena, para dar peso legal e político aos argumentos para a segurança cultural e direitos humanos na assistência à saúde.
Miranda (2020)	Revista Psicologia e Saúde	Brasil	Mulheres Indígenas de Manaus: Construindo Políticas Afirmativas no SUS Principais achados	Apresentar problematizações entre a atenção diferenciada no SUS e políticas afirmativas conquistadas pela ação de mulheres indígenas na cidade de Manaus, Amazonas.
Barbosa; V. F.B., Caponi, S.N.C. (2022)	Physis: Revista de Saúde Coletiva	Brasil	Direitos humanos, vulnerabilidade e vulneração dos povos indígenas brasileiros no enfrentamento à Covid-19.	Discutir as condições de produção de vulnerabilidade e vulneração dos povos indígenas no Brasil no enfrentamento do Covid-19.
Andrade, G.E. (2020)	Res Severa Verum Gaudium	Brasil	Direito à autoidentificação como um direito fundamental: saúde e povos indígenas postos à prova de (r)existência	Demonstrar a negação ao direito à autoidentificação pelo Poder Público no contexto da pandemia da COVID-19 e o seu significado de um processo de apagamento de identidades que, ao fim, compromete vidas responsáveis por conectar e atualizar a existência, cultura e ancestralidade indígenas.
Calzadilla, P.V. (2018)	Revista: Derechos y Libertades	Espanha	Igualdade, direitos humanos e objetivos de desenvolvimento sustentável: Aprender com a experiência ou tropeçar na mesma pedra? (Tradução)	Analisar criticamente os ODS a partir de uma perspectiva de direitos humanos em relação ao princípio da igualdade e não discriminação (tradução)
Freitas et al. (2017)	Revista: Ciência & Saúde Coletiva	Brasil	Quem são, o que falam e quem escuta os pobres?	Identificar características dessa escuta, no contexto da promoção da saúde e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS, esforço internacional de apoio à superação da pobreza, dentre outros.
Cardenes; M. (2021)	Revista TOMO	Brasil	Sobre Cocares e Máscaras: Estratégias das Lideranças Indígenas em Manaus no Enfrentamento à Covid-19.	Apresentar cenários etnográficos de algumas associações indígenas em Manaus e suas estratégias durante o surto dramático da Covid-19 no Amazonas.
Dimenstein, M., Siqueira, K. (2020)	Revista: ECOS	Brasil	Urbanização, modos de vida e produção da saúde na cidade.	Discutir sobre urbanização, modos de vida e produção da saúde na cidade, assinalando os desiguais impactos do processo de urbanização e as iniquidades em saúde no Brasil.

Fonte: Autoria própria.

Tais dificuldades e barreiras atingem, sobremaneira, as populações indígenas das cidades no cenário nacional. As ausências ou escassez de políticas públicas centrais (habitação, segurança, educação e saúde) para estas populações, são agravantes na busca de outras possibilidades de projetos de vidas, incluindo situações para a empregabilidade, oportunidades de renda, bem como a necessidade de acesso aos serviços de saúde (Brasil, 1988; Albuquerque, 2015). Situações conformam uma realidade desigual de direitos e injusta ambientalmente.

Embora a OMS tenha declarado o fim da emergência sanitária em maio de 2023, temos que lidar com os diversos cenários e resultado dos seus impactos. A Covid-19 tem influência direta do neoliberalismo, antropoceno, pobreza, desigualdade social e crises no sistema de saúde associado ao desmatamento, catástrofes climáticas e de ecossistemas (Paula; Pereira; Giordani, 2022). Os determinantes sociais do Covid-19, juntamente com estigmas e xenofobia expõem populações socialmente desfavorecidas à vulnerabilidade, mas também as coloca em um estado de vulnerabilização (Barbosa; Caponi, 2022).

Estudos apontam que a situação do Covid-19 em Manaus demonstrou os agravantes da situação de indígenas urbanos. Marques e Garzon (2022) evidenciou o colapso sanitário nas capitais amazônicas, devido falta de estrutura de serviços de média e alta complexidade, associado a concentração populacional em aglomerados subnormais, o que facilita a contaminação do vírus. Discorre ainda que houve negligência por parte do Governo Federal e dos entes subnacionais, desconsiderando a gravidade adicional da pandemia na região (Marques, Garzon, 2022; Santos, 2022). Conforme Faria (2022), tanto os órgãos públicos quanto as demais institucionalidades estatais não reconhecem os direitos dos povos originários à cidade e em Manaus, quando se referem as políticas públicas de educação e saúde. Isso acarreta, sinergicamente, discriminação social, étnica e conflitos territoriais quando são expulsos ou desapropriados das áreas que ocupam.

Diante da vulnerabilidade ao risco de adoecimento, é possível aprender e implementar práticas alternativas de povos tradicionais. A saúde dos indígenas no Brasil retrata situação de grave vulnerabilidade social, devido às inúmeras dificuldades de acesso e possibilidade de perda de assistência específica de saúde (Marques, Garzon, 2022), o que impacta negativamente nos indicadores de saúde dessa população, sendo assim mais suscetível a enfermidades e comorbidades

(Brasil, 2019; Mazzeti, 2020). Neste cenário, é comum a utilização de tratamentos alternativos e de remédios caseiros como chás, unguentos e banhos de ervas combinados com tratamentos alopáticos (Santos, 2020).

Os achados indicam que as percepções dos indígenas sobre saúde-doença, mesmo no contexto das cidades são próprias de cada etnia. Sua cultura e seus modos de vida pautados no autocuidado e solidariedade mútua resistem, na forma de interpretar o sofrimento e o reconhecimento dos sinais de determinadas doenças. Embora se pautem nos remédios naturais e no uso das plantas e raízes, nas rezas e “puxações”, a maneira de entender e lidar com o adoecimento não são uniformes, isto é, variam conforme cada grupo étnico (Schweickardt; El Kadri; Lima, 2020; Langdon; Wilk, 2010) mesmo nas cidades.

Ainda que residindo nas cidades, indígenas trazem consigo o sentido e significado do território. Nesse contexto, Haesbart (apud Sposito, 2004, p.18), analisa o território em três vertentes: jurídico-política, enfocando o espaço delimitado e controlado pelo poder estatal; cultural(ista), priorizando dimensões vividas e subjetivas; e econômica, destacando a desterritorialização como resultado dos embates entre classes sociais e da relação capital-trabalho. Assim a forma de des-territorialização das aldeias indígenas e a subsequente re-territorialização nos centros urbanos representam um complexo fenômeno social contemporâneo.

Estudos refletem sobre a cidade como uma trama de pensamento complexo e identitário. Esse processo é marcado por dinâmicas, como o avanço da urbanização, a exploração de recursos naturais em áreas tradicionalmente ocupadas por comunidades indígenas e pelas mudanças climáticas. À medida que suas terras ancestrais são usurpadas ou se tornam inviáveis para a manutenção de seus modos de vida tradicionais, muitos indígenas são obrigados a migrar para as cidades em busca de melhores oportunidades de educação e acesso a serviços básicos (Andrade, 2021). Assim, a desmistificação do conceito de território consiste na resistência cultural a partir da (re)organização territorial e o direito à cidade (Faria, 2022).

Justiça social e o direito a cidade

Os povos originários que migram para a cidade precisam encontrar apoio nas organizações indígenas para construir sua cidadania. Essas organizações são

atores coletivos que promovem “espaço de articulação política das famílias e etnias, de práticas comuns materiais e simbólicas e de lutas identitárias e se constituem como interlocutoras dos órgãos governamentais” (Pereira, 2020, p. 23). O bojo das políticas públicas nacionais tem sofrido mudanças, porém longe do ideal, no que se refere às mudanças dos modos de vida dos povos dentro e fora dos territórios demarcados, dentre eles, a intensificação da migração para as cidades (Brasil, 2020).

Estudos apontaram a organização social como recurso de resistência social. No âmbito do Amazonas, as mobilizações sociais permaneceram pelo direito à proteção dos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade e sustentabilidade, e proteção da terra, além disso, permanecem os debates sobre o atendimento à saúde da população em contexto urbano. Existem diversos movimentos e organizações indígenas (Santos, 2022) tem atuado fortemente nas discussões de políticas públicas que garantam direitos aos povos indígenas. Segundo a Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entornos – COPIME, existem cerca de 40 mil indígenas que habitam 33 comunidades ou territórios no município de Manaus. A capital amazonense é a cidade mais populosa e pluriétnica indígena do Brasil (IBGE, 2022) e, além disso, existem representantes de 40 dos 64 povos originários habitantes do Amazonas, que migraram para Manaus e se organizaram em associações filiadas a COPIME (Santos, 2022). Essas organizações garantem o reconhecimento dos direitos das populações indígenas, considerando as diversidades de etnias e visando a autonomia dos povos através de articulação política local e fortalecimento das organizações indígenas em cada comunidade (Sateré-Mawé *et al.*, 2023). Neste sentido, o processo de organização sociocultural dessas populações busca por justiça social e cidadania nos centros urbanos.

O direito à cidade dentro da estrutura jurídica brasileira é a pedra angular de todo o direito urbanístico. Oliveira e Silva Neto (2020) pontua que o direito à cidade retrata a construção de uma ética urbana fundada na justiça social e na cidadania, com a prevalência dos direitos humanos para que a cidade exerça a sua função social de promotora das múltiplas culturas.

Cada sistema cultural está em processo de renovação e o entendimento sobre esta dinâmica atenua o choque entre as gerações e evitar comportamentos

preconceituosos. Cada e todas as culturas possuem conceitos sobre o que é ser doente ou saudável. O sistema cultural de saúde ressalta a dimensão simbólica do entendimento que se tem sobre saúde e inclui os conhecimentos, percepções e cognições utilizadas para definir, classificar, perceber e explicar a doença (Langdon, Wilk, 2010). Da mesma forma que é fundamental para a humanidade a compreensão das diferenças entre povos de culturas diferentes, é necessário saber entender as diferenças que ocorrem dentro do mesmo sistema. Este é o único procedimento que “prepara o homem para enfrentar serenamente este constante e admirável mundo novo do porvir” (Laraia, 1999, p. 101).

No que tange ao direito à cidade, aborda-se o direito à saúde, lazer, moradia, educação, cultura e outros direitos, pontos que são relevantes quando se trata da inviabilização dos povos indígenas nas cidades. O reconhecimento do direito à autoidentificação como norma fundamental (Brasil, 1988) confere materialidade para, em seguida, acessar as garantias sociais como a moradia, a saúde básica e especializada e a educação culturalmente sensível e adequada aos modos de vida dos povos indígenas (Andrade, 2021). Assim, é irrazoável a invisibilização das políticas públicas para esses grupos em processos de vulnerabilização, por constituírem o “ser indígena” como alguém que precisa estar nu e viver na aldeia, conforme imaginário da sociedade não indígena urbana.

Os estudos apontam que os indígenas urbanos são invisibilizados pelas políticas públicas (Faria; Castro; Osoegawa, 2022; Nunes, 2010), sendo necessário a construção de uma agenda mais humana e sustentável. Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável proposto pela ONU constitui-se em pauta internacional que conversa com as mudanças climáticas, o enfrentamento da pobreza e efetivação dos direitos humanos (Calzadilla, 2018). Desigualdades intraurbanas constam no acesso ao saneamento básico, à água, a educação, a moradia digna, a saúde, a alimentação, ao trabalho livre da exploração à participação consciente e protagonista dos povos na sua autodeterminação e no controle dos determinantes sociais da saúde (Freitas *et al.*, 2017).

Em busca de melhores condições de vida e oportunidades nas cidades, são as mulheres e os jovens indígenas que movimentam as bandeiras de luta social. Apesar da estrutura dominante patriarcal e racista presente na sociedade e no seio das disputas e luta de classes, é crescente o protagonismo de experiências de

participação social de movimentos de mulheres indígenas que combinam suas práticas de artesanato às lutas de valorização da sua cultura e seu reconhecimento profissional como artesãs (Miranda, 2020). Os jovens indígenas citadinos têm passado por processos de formação e educação que transformam em indivíduos autônomos e empoderados de conhecimento e de direitos que, por meio das políticas afirmativas de acesso a educação, permite reconhecer dívidas sociais históricas e dar visibilidade ao modo de vida urbano indígena (Cuervo, Radke, Riegel, 2015). Tais conquistas sociais se orientam pela cidadania que anuncia novos níveis de direitos e igualdades sociais. Para os indígenas usufruírem plenamente do direito à cidade (Dimenstein, 2020).

Considerações Finais

Concluimos neste estudo que as cidades são espaços de tensionamentos das relações desta com a terra, a política, o clima, na perspectiva das periferias urbanas, das favelas e da perspectiva dos corpos-território indígenas. As cidades são determinações sociais internacionais que sustentam estrutura de iniquidade histórica-social e que leva grupos étnicos em vulnerabilização à precariedade das oportunidades e do acesso aos serviços de saúde. Assim, consideramos que o direito a cidade na perspectiva do uso dos serviços de saúde por indígenas urbanos é tema de resistência sociocultural e histórico-simbólica, bem como agenda científica de interesse mundial, revelando uma pauta necessária ao desenvolvimento social, humano e mais justo.

Consideramos ainda que a cidade deve ser esse espaço produtor do pluralismo étnico-racial, ancorada na diversidade social e na interculturalidade necessárias para o desenvolvimento de políticas públicas e de acordo com a cosmovisão indígena de saúde. Os sistemas de saúde universais consideram os princípios da universalidade e equidade, apresentando pistas de pesquisas sobre a saúde indígena nas cidades, uma vez que, no Brasil, o subsistema de saúde somente ampara os indígenas aldeados e, por outro lado, a atenção em saúde das cidades não incorporou processos de promoção do cuidado intercultural (Tobias *et al.*, 2023; Andrade, 2021). Assim, a saúde indígena nas cidades precisa reconhecer, legitimar e firmar parceria com a ancestralidade para a promoção do cuidado e processos de cura, reservando espaços para a diversidade dos modos de ser e viver indígena.

Ademais, ainda que haja limitações do presente trabalho, recomendamos novos

estudos científicos que abordem a antologia indígena e os modos de vida na cidade, bem como fomentem a construção de políticas públicas que considerem a diversidade étnica e cultural dos povos originários e seus direitos no contexto urbano. Isso envolve a criação de programas intersetoriais específicos que visem atender às necessidades de saúde dessas comunidades nas cidades (Tobias *et al.*, 2023). Além disso, é fundamental combater a discriminação e promover o respeito à diversidade, para que todos os cidadãos, independentemente de sua origem étnica, possam participar plenamente da vida urbana com dignidade e equidade, com vistas a construir uma cidade verdadeiramente justa, inclusiva e democrática.

Agradecimentos

Ao Instituto Leônidas e Maria Deane – ILMDFRIOCRUZ e a Associação dos Moradores e Indígenas do Parque das Tribos (AIMPAT) a quem dispensamos sinceros agradecimentos.

Financiamento:

O projeto intitulado “Saúde da população indígena em contexto urbano: desafios da atenção primária no município de Manaus” é financiado Edital Inova Fiocruz de 25/02/2021 na chamada pública 001/2021 Saúde Indígena da Fundação Oswaldo Cruz.

Referências

ALMEIDA, S. L. Estado, direito e análise materialista do Racismo. In: KASHIURA JUNIOR, C. N.; AKAMINE JUNIOR, O.; MELO, T. (orgs). **Para a crítica do Direito: Reflexões sobre teorias e práticas jurídicas**. São Paulo: Outras Expressões; Dobra universitário, 2015. P.747-767.

ANDRADE, G. E. Direito à autoidentificação como um direito fundamental: saúde e povos indígenas postos à prova de (r)existência. **Res Severa Verum Gaudium**, v. 5, n. 2, 2020.

BARBOSA, V. F. B.; CAPONI, S. N. C. D. Direitos humanos, vulnerabilidade e vulneração dos povos indígenas brasileiros no enfrentamento à Covid-19. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 32, n. 2, p. e320203, 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**

de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde indígena: análise da situação de saúde no SasiSUS**. Brasília: Ministério da Saúde; 2019

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (6 CNSI)**. 2020. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/1048-6-conferencia-nacional-de-saude-indigena-6-cnsi>. Acesso em: 30 jul. 2023.

CARDENES, L.; MONTARDO, D. L. Sobre Cocares e Máscaras: Estratégias das Lideranças Indígenas em Manaus no Enfrentamento à Covid-19. **Revista TOMO**, [S. l.], n. 38, p. 75–118, 1 jan. 2021.

CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe). **Os Povos Indígenas na América Latina Avanços na última década e desafios pendentes para a garantia de seus direitos**. Santiago – 2015. Disponível em: <<https://www.cepal.org/pt-br/publicaciones/37773-os-povos-indigenas-america-latina-avancos-ultima-decada-desafios-pendentes>>.

COIMBRA, C. E. J.; SANTOS, R. V. **Saúde, minorias e desigualdade: algumas teias de inter-relações, com ênfase nos povos indígenas no Brasil**. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 5, n. 1, p. 125- 132, 2000

CUERVO, M. R. M.; RADKE, M. B.; RIEGEL, E. M. PET-Redes de atenção à saúde indígena: além dos muros da universidade, uma reflexão sobre saberes e práticas em saúde. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, [S. l.], v. 19, n. supl. 1, p. 953–963, dez. 2015.

DIMENSTEIN, M.; SIQUEIRA, K. Urbanização, modos de vida e produção da saúde na cidade. **ECOS - Estudos Contemporâneos da Subjetividade**, v. 10, n. 1, p. 61–73, 2020.

EL KADRI, M. R. A. *et al.* **Saúde Mental com os povos indígenas**. 2022.

FARIA, I. F.; CASTRO, C. C.; OSOEGAWA, D. K. Povos indígenas: da negação da identidade e do território ao direito originário à terra no Amazonas. **Revista Ciência Geográfica**, v. 26, n. 2, p. 926-950, 2022.

FREITAS, M. A. *et al.* Quem são, o que falam e quem escuta os pobres? **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, n. 12, p. 3859–3882, dez. 2017.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2022: indígenas: primeiros resultados do universo**. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37565-brasil-tem-1-7-milhao-de-indigenas-e-mais-da-metade-deles-vive-na-amazonia-legal#:~:text=A%20popula%C3%A7%C3%A3o%20ind%C3%ADgena%20do%20pa%C3%ADs,contados%20896.917%20ind%C3%ADgenas%20no%20pa%C3%ADs>.

LANGDON, E. J, WIIK, F. B. Antropologia, saúde e doença: uma introdução ao conceito de cultura aplicado às ciências da saúde. **Rev Lat Am Enfermagem**. 2010; 18(3):459-66.

LARAIA, R. B. **Cultura: um conceito antropológico**. 14. ed. Rio de Janeiro: Jorge “Zahar Ed., 2001.

LOCKWOOD, C. Chapter 2: Systematic reviews of qualitative evidence. In: AROMATARIS, E.; MUNN, Z. (Eds.). **JBIManual for Evidence Synthesis**. JBI, 2020.

MARQUES, I. L.; GARZON, L. F. N. Indicadores de saúde nas cidades intermediárias amazônicas durante a crise sanitária da Covid-19: sinalizadores de segregação social e injustiça ambiental. **Século XXI – Revista de Ciências Sociais**, v. 11, n. 2, p. 332–361, 27 set. 2022.

MAZZETI, C. M. S. **Estado nutricional dos indígenas Pataxó de 5 aldeias de Minas Gerais, Brasil** [dissertação] [Internet]. Belo Horizonte: Escola de Enfermagem, Universidade Federal de Minas Gerais; 2020.

MENDES, K. D. S.; SILVEIRA, R. C. D. C. P.; GALVÃO, C. M. Revisão integrativa: método de pesquisa para a incorporação de evidências na saúde e na enfermagem. **Texto & Contexto - Enfermagem**, v. 17, n. 4, p. 758–764, dez. 2008.

MIRANDA, V. Mulheres Indígenas de Manaus: Construindo Políticas Afirmativas no SUS. **Revista Psicologia e Saúde**, p. 127–143, 2020.

MOHER, D. *et al.* Principais itens para relatar Revisões sistemáticas e Meta-

análises: A recomendação PRISMA. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, [S. l.], v. 24, n. 2, p. 335–342, jun. 2015.

NELSON, S. E.; WILSON, K. Rights and health versus rights to health: Bringing Indigenous Peoples' legal rights into the spaces of health care services. **Political Geography**, v. 85, p. 102311, mar. 2021.

NETTO, G. F. et al. Por um Movimento Nacional Ecosanitário. In: Grupo de Trabalho Saúde e Ambiente da Associação Brasileira de pós-graduação em Saúde Coletiva. **Caderno de texto 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental**. Brasília: ABRASCO, 2009, p.1-126.

NUNES, E. S. Aldeias urbanas ou cidades indígenas? Reflexões sobre índios e cidades. **Espaço Ameríndio**, v. 4, n. 1, p. 9, 5 jun. 2010.

OLIVEIRA, F. M. G.; SILVA NETO, M. L. Do direito à cidade ao direito dos lugares. **Urbe, Rev Bras Gest Urbana**. 2020.

PAULA N. M.; PEREIRA, W.; GIORDANI, R. C. F. A COVID-19 em meio a uma “tempestade perfeita” no capitalismo neoliberal: reflexões críticas sobre seus impactos no Brasil. **Ciênc saúde coletiva**, v.28, n.3, p.761–70, 2023.

PAGE, M. J. et al. The PRISMA 2020 statement: an updated guideline for reporting systematic reviews. **BMJ**, [S. l.], p. n71, 29 mar. 2021.

PEREIRA, J. C. M. Indígenas na cidade de Manaus (AM). **Novos Cadernos NAEA**, v. 23, n. 3, p. 11-31, 2020.

PRIEST, N. et al. Racism and health among urban Aboriginal young people. **BMC Public Health**, v. 11, n. 1, p. 568, 2011.

SANTOS, F. V. D. Mulheres indígenas contra o vírus: notas antropológicas sobre políticas públicas de saúde e os impactos da Covid-19 entre os povos indígenas em contexto urbano em Manaus, Brasil. **Ponto Urbe**, n. 27, 28 dez. 2020.

SATERÉ-MAWÉ et al. COPIME: uma história de luta e da autonomia indígena nas políticas públicas. In: TOBIAS, R.; TOLEDO, N. N.; BEZERRA, C. C.; ALVES, R. A. L.; ANDRADE, T. R. C. **A saúde indígena nas cidades: redes de atenção, cuidado tradicional e intercultural**. 1.ed. - Porto Alegre, RS: Editora Rede UNIDA, p. 62-75, 2023.

SILVA, A. M. **Inserção dos Tikuna no tecido social urbano de Manaus**. Dissertação de Mestrado. Instituto de Ciências Humanas e Letras, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, AM, 2013.

SERAFIM, M. C. G.; FRANÇA, E. P. D. C.; NÓBREGA, F. F. B. Processos estruturais e direito à moradia no sul global: contribuições das experiências sul-africana e colombiana. **Revista Opinião Jurídica (Fortaleza)**, [S. l.], v. 19, n. 32, p. 148, 15 jun. 2021.

SANTOS ALBUQUERQUE, M. A. Indígenas na cidade do Rio de Janeiro. **Cadernos do Desenvolvimento Fluminense**, n. 7, p. 149-168, 2015.

SENESE, L. C.; WILSON, K. Aboriginal urbanization and rights in Canada: examining implications for health. **Social science & medicine (1982)**, v. 91, p. 219–28, ago. 2013.

SCHWEICKARDT, J. C.; EL KADRI, M. R.; LIMA, R. T. S. **Atenção Básica na Região Amazônica: saberes e práticas para o fortalecimento do SUS**. Porto Alegre: Rede Unida. 2020. p. 301-311.

SPOSITO, E. S. Sobre o conceito de território: um exercício metodológico para a leitura da formação territorial do sudoeste do Paraná. In: RIBAS, A. D.; SPOSITO, E. S.; SAQUET, M. A. **Território e Desenvolvimento: diferentes abordagens**. Francisco Beltrão: Unioeste, 2004.

TEIXEIRA, P.; MAINBOURG, E. M. T.; BRASIL, M. Migração do povo indígena Sateré-Mawé em dois contextos urbanos distintos na Amazônia. **Caderno CRH**, v. 22, p. 531-546, 2009.

TOBIAS, R.; TOLEDO, N. N.; BEZERRA, C. C.; ALVES, R. A. L.; ANDRADE, T. R. C. **A saúde indígena nas cidades: redes de atenção, cuidado tradicional e intercultural**. 1.ed. - Porto Alegre, RS: Editora Rede UNIDA, 2023, 306p.

VIVEIROS DE CASTRO, E. No Brasil, todo mundo é índio, exceto quem não é. In: RICARDO, Beto; RICARDO, Fany (Org.). **Povos indígenas no Brasil – 2001/2006**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2006.